

805-21-00010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME

NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS

FILIAÇÃO

OLMO AMARO DOS SANTOS

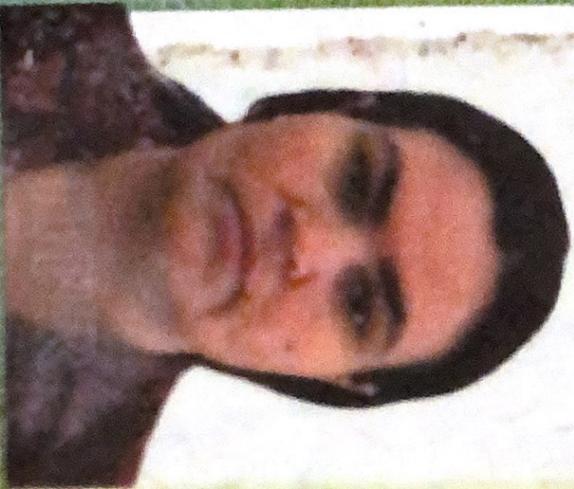
MARIA KOVALSKI DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO NATURALIDADE

27/03/1976 NOVA CANTU/PR

ORGÃO EXPEDIDOR

IPR



*Neuza Kovalski dos Santos*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.223.049-36

REGISTRO GERAL 6.628.375-5

REGISTRO CIVIL

COMARCA=MAMBORE/PR, DA SEDE

C.CAS.AV.DIV=2598, LVRO=21B, FOLHA=29

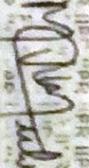
T. ELEITOR

0544 7636 0647

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/01/2021

CNS

700.0048.3095.0808

  
MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO  
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NAO PLASTIFIQUE



**COPEL**  
*Aura Energia*

0800 51 00 116 - www.copel.com

DANF3E - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica de Energia Elétrica  
 COPEL DISTRIBUICAO S.A  
 RUA R JOSE IZIDORO DIAZETTO, 158  
 CEP 61200240 - CURITIBA/PR  
 CNPJ 04368898000106 - I.E. 9023307399

Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei No. 10.438, de 26/04/2002  
 Responsável pela Iluminação Pública: Município 4435686000

Classificação:  
 RESIDE/RESIDENCIAL BAIXA RENDA

Tipo de Fornecimento:  
 MONOFASICO / 30A

**NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS**

R VER LAZARO CORREIA, 857 - QD73 LT08

CEP: 87340000

Cidade: MAMBORE - PR

CPF: \*\*\*.\*\*\*.49-36

UNIDADE CONSUMIDORA

**79801544**

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

AS [18.28.4]

REF: MÊS / ANO

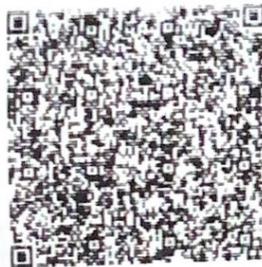
VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

03/2024

\*\*\*\*\*

R\$ \*\*\*\*\*



NOTA FISCAL No 92101880 - SERIE 3 / DATA EMISSAO: 22/03/2024

Consulte Chave de Acesso em:

<https://nf3e.fazenda.pr.gov.br/nf3e/NF3eConsulta?wsdl>

Chave de acesso:

41240304368898000106660030921018802043078726

Protocolo de Autorização: - as +00:00

EMITIDA EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorização

DATAS  
 DE LEITURAS

Leitura Anterior  
**22/02/2024**

Leitura Atual  
**22/03/2024**

N. Dias  
**29**

Proxima Leitura  
**23/04/2024**

Itens da Fatura	Unidade	Quantidade	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS / COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
(01) CONSUMO	kWh	30	0,109000	3,27	0,17	0,00	0,103640
(02) CONSUMO	kWh	70	0,186857	13,08	0,66	0,00	0,177510
(03) CONSUMO	kWh	33	0,280000	9,24	0,46	0,00	0,266260
(04) USO SISTEMA	kWh	30	0,085000	2,55	0,13	0,00	0,080800

FUNARPEN

SELO DIGITAL N°  
Q2Jpq.c2wdh.TQewp

Controle:  
4UWTJ.oRIKv

Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Secretaria Registral das Pessoas Naturais  
Tribunal do Poder Judiciário  
CNPJ 160.101.000-000  
Ck. Postal 11.100-171  
Mamborê - Paraná

## CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO

Nome

VALDECI JOSÉ DE LIMA	CPF n.º Nada consta
NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS	CPF n.º Nada consta

Matrícula: 083782 01 55 1994 2 00021 029 0002598 91

Nomes completos de solteiros, datas e locais de nascimento, Nacionalidade e filiações dos Cônjuges:

**VALDECI JOSÉ DE LIMA.** Brasileiro. Marceneiro. Natural de Mamborê - Estado do Paraná. Nascido aos 18 de Abril, (04) de 1969. Filho de AUGUSTO MARCELINO DE LIMA e MARIA DALÉSKI DE LIMA. Naturais deste Estado. Marceneiro e Do lar. -----

**NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS.** Brasileira. Do lar. Natural de Nova Cantú - Estado do Paraná. Nascida aos 27 de Março, (03) de 1976. Filha de OLIVIO AMARO DOS SANTOS e MARIA KOVALSKI DOS SANTOS. Naturais deste Estado. Lavrador e Do lar. -----

Data do Registro do casamento (por extenso) 

Dia	Mês	Ano
03	09	1994

  
Três de Setembro de Mil Novecentos e Noventa e Quatro

Regime de Bens do Casamento: Comunhão Parcial de Bens.

Nome que a contraente passa a utilizar: NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS LIMA.

Observações/averbações:  
**AVERBAÇÃO:** Feita ação de **DIVÓRCIO DIRETO CONSENSUAL**, autos nº 0000895-80.2018.8.16.0107, homologado por sentença aos 08-01-2019, e transitado em julgado aos 12-03-2019, voltando a contraente a usar o nome de solteira, ou seja: NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS. Mandado expedido pelo Dra. Amanda Silveira de Medeiros, MMA Juíza de Direito desta Comarca. -----  
2º Via -----

Nome do Ofício:  
Registro Civil das Pessoas Naturais  
Oficial Interino: Ivone Blaszczak Silva.  
Município/ Comarca / UF: Mamborê - PR  
Endereço: Av. Paulino Ferreira Messias  
130. CEP: 87340- 000. Fone: (44) 99720-  
7114. Email: cartoriomambore@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Mamborê 01 de Agosto (08) de 2019.

Ivone Blaszczak Silva  
Oficial

FUNARPEN AA 004363958 P

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

### DECLARANTE:

NOME: NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: MERENDEIRA	
RG: 6.628.375-5 SESP/PR SESP/PR	CPF: 040.223.049-36
ENDEREÇO: RUA V. LAZARO CORREIA, Nº129, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9995-7535	

**DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Mamborê – PR, 11 de abril de 2024

### DECLARANTE

NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS

*Neuza Kovalski dos Santos*

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: DIVORCIADA	
PROFISSÃO: MERENDEIRA	
RG: 6.628.375-5 SESP/PR	CPF: 040.223.049-36
ENDEREÇO: RUA V. LAZARO CORREIA, Nº129, VILA OPERÁRIA EM MAMBORÊ/PR	
TELEFONE: (44) 9 9995-7535	

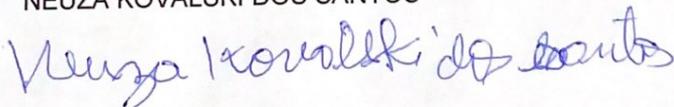
**OUTORGADAS:** ADRIELLY COSTA regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957, **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

**PODERES:** Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Mamborê - PR, 11 de abril de 2024

OUTORGANTE

NEUZA KOVALSKI DOS SANTOS



## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominada Vendedora: **SIMAR RATTI**, brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I. nº 12.505.039-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 081.710.789-40, residente e domiciliada na Rua Pirai, s/n, Mamborê-PR; e de outro lado denominado outorgado comprador: **VALDECI JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da C. I. nº 4.985.304-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 738.717.889-53, residente e domiciliado na Av. Manoel Francisco da Silva, 2.159, Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Que, a vendedora é proprietária e legítima possuidora do Lote de terras nº 08, da quadra nº 073, com a área de 266,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em madeira, situada na Vila Operária, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Que, a vendedora é proprietária de referido imóvel por força do contrato particular de compra e venda, firmado em 07.07.2008, onde adquiriu de João Neto Benício dos Santos.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido tem ao ora COMPRADOR, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 8.500,00** (oito mil, quinhentos reais), pagos à vista, em moeda corrente nacional, de cujo valor a VENDEDORA dá plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que, a VENDEDORA transfere a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

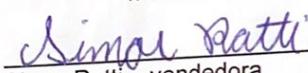
**CLÁUSULA QUARTA:** Que, a VENDEDORA autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

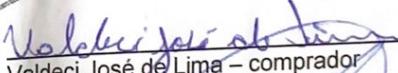
**CLÁUSULA QUINTA:** Que, a VENDEDORA compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do COMPRADOR.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretratável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas.

Mamborê, 14 de Novembro de 2008

  
Simar Ratti - vendedora

  
Valdeci José de Lima - comprador

Testemunhas:

NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:



**GO CEZAR MESSIAS**  
TABELIÃO

Comarca de Mamborê  
Mamborê, 17 de Novembro de 2008

Escritura Pública de Compra e Venda  
Tiago Ferreira Benader  
ESCREVENTE JURAMENTADO  
CPF 099.537.459-8



## CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Que entre si fazem, tendo de um lado denominada Vendedora: **SIMAR RATTI**, brasileira, solteira, do lar, portadora da C.I. nº 12.505.039-5-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 081.710.789-40, residente e domiciliada na Rua Pirai, s/n, Mamborê-PR; e de outro lado denominado outorgado comprador: **VALDECI JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, casado, marceneiro, portador da C. I. nº 4.985.304-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 738.717.889-53, residente e domiciliado na Av. Manoel Francisco da Silva, 2.159, Mamborê-PR. Convencionam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Que, a vendedora é proprietária e legítima possuidora do Lote de terras nº 08, da quadra nº 073, com a área de 266,00 metros quadrados, contendo uma casa residencial em madeira, situada na Vila Operária, Município e Comarca de Mamborê, Estado do Paraná.

**Parágrafo único:** Que, a vendedora é proprietária de referido imóvel por força do contrato particular de compra e venda, firmado em 07.07.2008, onde adquiriu de João Neto Benício dos Santos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que, assim sendo, resolveu VENDER o referido imóvel, como de fato vendido tem ao ora COMPRADOR, pelo valor certo e ajustado de **R\$ 8.500,00** (oito mil, quinhentos reais), pagos à vista, em moeda corrente nacional, de cujo valor a VENDEDORA dá plena, geral e irrevogável quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Que, a VENDEDORA transfere a posse do imóvel ao COMPRADOR, imediatamente após as assinaturas do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA:** Que, a VENDEDORA autoriza a Prefeitura Municipal de Mamborê a outorgar a Escritura Pública de Compra e Venda diretamente ao ora COMPRADOR, quando da regularização dos documentos necessários para a escrituração.

**CLÁUSULA QUINTA:** Que, a VENDEDORA compromete-se pela quitação dos impostos e taxas incidentes sobre o imóvel até a presente data, e a partir desta data, tais tributos são de responsabilidade do COMPRADOR.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de morte dos contratantes, ficam desde já, seus herdeiros ou legais sucessores, obrigados a dar continuidade a este instrumento particular de compra e venda, o qual é feito em caráter irrevogável e irretroatável e elegem o foro da comarca de Mamborê-PR para dirimirem dúvidas que possam advir deste contrato.

Assim, estando plenamente justos e contratados, assinam em duas vias de igual teor com duas testemunhas.

Mamborê, 14 de Novembro de 2008.

Simar Ratti  
Simar Ratti – vendedora

Valdeci José de Lima  
Valdeci José de Lima – comprador

Testemunhas:

NOME:  
RG:  
CPF:

NOME:  
RG:  
CPF:

## **CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA**

Que entre si fazem, de um lado e aqui denominado de Primeiro Contratante, Vendedor, o Sr. **João Neto Benício dos Santos**, brasileiro, casado, residente, na cidade de Mamborê - PR, portador da C.I. RG nº 11.066.614-4/PR e CPF nº 401.863.181-20; e de outro lado denominada de Segunda Contratante Compradora a Sra. **Simar Ratti**, brasileira, maior, residente e domiciliada na nesta cidade, portadora da C.I. RG 12.505.039-5/PR e CPF nº 081.710.789-40, cujas partes regem-se fiel e obrigatoriamente pelas cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Que o Primeiro Contratante é senhor e legítimo proprietário do Lote de terras nº 08, da quadra nº 073 com área de 266,00 (Duzentos e Sessenta Seis Metros Quadrados), contendo 01(uma) casa residencial em madeira, situada na Vila Operaria na cidade de Mamborê-PR, e através do presente resolve vender a Segunda Contratante, conforme condições seguintes.

**SEGUNDA** - O valor do Lote acima descrito é de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais), tendo como forma de pagamento a vista.

**TERCEIRA** - Fica sob responsabilidade da Segunda Contratante toda e qualquer dívida que surjam ou venha a surgir e após essa data, toma posse do terreno a partir da presente data.

**QUARTA** - Que o Primeiro Contratante compromete-se em assinar toda e qualquer documentação que se faça necessário para o bom andamento da transferência do referido lote acima adquirido.

**QUINTA** - O presente contrato é de caráter irrevogável e irretratável.

**SEXTA** - Mesmo que ocorra a morte de qualquer uma das partes contratantes, ficam seus herdeiros ou sucessores legais obrigados a darem continuidade ao presente até o seu final.

**SETIMA** - As partes de comum acordo, elegem o Fórum da comarca de Mamborê-PR, para por aquele Órgão da Justiça, serem dirimidas todas e

quaisquer dúvidas que por ventura surjam ou venham a surgir durante a vigência do presente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Mamborê, 07 de Julho de 2008.

**TESTEMUNHAS:**

Antonio Herson Ananm Santana

Walter José de Lima

 João Neto Benicio dos Santos  
(vendedor)

 Simar Ratti  
Simar Ratti  
(Compradora)

HUGO CEZAR MESSIAS  
TABELIAO  
Comarca de Mamborê

Le. 13.228 de 18/07/2001  
SELO FUNARPEN

Reconheço a(s) Firma(s) João Neto Benicio dos Santos e Simar Ratti de que dou fé.

Mamborê, 07 de Julho de 2008  
em testemunho da verdade

Aneli Willers Ferreira  
ESCREVENTE JURAMENTADA  
CPF 210.570.609-68

TABELIONATO DE NOTAS CLAB7865